EDITAL Nº 09/2026/GEPEX/CÂMPUS GOIANIA/IFG
PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORAS(ES) INTERESSADAS(OS) EM SOLICITAR AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), torna público o presente Edital, contendo normas referentes ao processo de seleção de servidoras(es) interessadas(os) em solicitar afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* no primeiro semestre de 2027/1, com as características que seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento se destina à seleção de servidoras(es) do quadro efetivo do Câmpus Goiânia do IFG que pretendam se afastar integralmente do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, nas modalidades de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

1.2 Este Edital se fundamenta no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no que tange às licenças e aos afastamentos para ações de desenvolvimento.

1.3 Este Edital é regido em conformidade com a Resolução nº 11 - Consup/IFG, de 20 de dezembro de 2011, que regulamenta a autorização de afastamento de servidoras(es) do IFG para pós-graduação *stricto sensu*.

1.4 Para se inscrever neste Edital, é necessário pertencer ao quadro de servidoras(es) efetivas(os) do IFG e estar lotada(o) e em exercício no Câmpus Goiânia.

1.5 A classificação da(o) servidora(or) neste processo seletivo será um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, a ser formalizado, a *posteriori*, por meio de tramitação obrigatória de processo administrativo, conforme rito processual do IFG, disposto na Resolução Consup/IFG nº 11/2011.

1.6 A participação no processo seletivo regido por este Edital não garantirá o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.7 Este Edital classificará os pedidos de afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu* a serem concedidos nos semestres 2026/1 às(aos) servidoras(es) matriculadas(os) em cursos de mestrado e doutorado, bem como às(aos) servidoras(es) com carta de aceite para realização de estágio pós-doutoral.

1.7.1 As(Os) interessadas(os) que almejarem se afastar em outros períodos posteriores a 2027/1 deverão aguardar novo Edital.

1.7.2 Em consonância com as fases estipuladas no item 3 deste Edital, as(os) classificados em primeira fase que se organizaram para se afastar em 2027/1, mas cujo afastamento não foi efetivado na segunda etapa poderão se inscrever em edital posterior.

1.7.3 Os afastamentos posteriores a 2027/1 serão regulamentados por novo edital, com publicação prevista para o segundo semestre de 2027.

1.7.4 Para fins deste Edital, compreende-se 2027/1 como previstos no Calendário Acadêmico do Câmpus Goiânia do IFG, no intuito de atender ao Art. 15 da Resolução nº 11/2011 - Consup/IFG, de maneira que a solicitação de afastamento e a emissão da portaria não ultrapassem o semestre letivo institucional da solicitação pela(a) aprovada(o).

1.8 Não haverá garantia de contratação de professor substituto para suprir o afastamento de servidora(or) docente.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinam-se a servidoras(es) efetivas(os) do IFG lotadas(os) e em exercício no Câmpus Goiânia que estejam matriculadas(os) em cursos de mestrado e doutorado no período para o qual pleiteiam a vaga, bem como às(aos) servidoras(es) com carta de aceite para realização de estágio pós-doutoral.

2.2 As vagas disponibilizadas neste Edital serão concedidas e distribuídas da seguinte forma:

a) dezenove (19) vagas para docentes em 2027/1;
b) cinco (5) vaga para técnicas(os) administrativas(os) em 2027/1.

Quadro 1. Vagas disponibilizadas neste Edital

Semestre	Categoria	Total de Vagas
2027/1	Docente	19
2027/1	Técnico-administrativo	5

2.2.1 O quantitativo de vagas ofertadas neste Edital obedece ao disposto nos Memorandos-Circulares nº 006/2015/PRODI/IFG/GO e nº 029/2014/GAB/IFG, já considerados os afastamentos em vigor e as previsões de retorno das(os) servidoras(es).

2.3 Caso não ocorra o preenchimento completo das vagas fixadas, poderão ser realizadas chamadas complementares a fim de preencher as restantes, ficando a decisão sob responsabilidade da Comissão Avaliadora.

3. DAS ETAPAS

3.1 O presente Edital constará de duas etapas:
I - a primeira etapa consistirá na classificação de servidoras(es) interessadas(os) em solicitar afastamentos para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
II - a segunda etapa consistirá na formalização da solicitação do afastamento, via processo eletrônico, conforme a Resolução Consup/IFG nº 11/2011.

3.1.1 A formalização da solicitação do afastamento de que trata o inciso II do item 3.1 deverá ser protocolada no mínimo 60 (sessenta) dias antes do início do afastamento pleiteado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no período estabelecido no cronograma constante no item 10 deste Edital.

4.2 Para efetivar sua inscrição, a(o) servidar(or) deverá preencher e assinar o Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação (contido nos Anexos I e II, conforme a categoria) e enviá-lo, juntamente com os documentos comprobatórios, para o e-mail comissao.afastamentos.goiania@ifg.edu.br, em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem dos itens do quadro de pontuação dos Anexos I ou II.

4.2.1 Nos Anexos I e II constam, respectivamente, o Formulário I, para solicitação de afastamento de docente, e o Formulário II, para solicitação de afastamento de técnico-administrativo.

4.2.2 A(o) candidata(o) deverá preencher e anexar apenas um Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, entre aqueles previstos nos Anexos I e II, conforme a categoria a que pertence (Formulários I e II).

4.2.3 Os Formulários para solicitação de afastamento estarão disponíveis na página do processo seletivo em formato editável, com acesso pelo link http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais.

4.3 A(o) candidata(o) deverá selecionar no Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação apenas um único semestre de expectativa para o pleito do afastamento para pós-graduação.

4.4 Será de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a apresentação da documentação comprobatória, imprescindível à análise da pontuação de cada um dos critérios.

4.5 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

4.6 Em nenhuma hipótese, será aceito o envio de novos documentos após a finalização do período de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições será divulgada no período indicado no cronograma disponível no item 10 deste Edital, na página do processo seletivo: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais.

5.1.1 A homologação das inscrições respeitará o semestre de expectativa para o pleito do afastamento para pós-graduação indicado pela(o) servidora(or) no formulário de solicitação de afastamento para pós-graduação.

5.2 Constituir-se-á requisito obrigatório para a homologação da inscrição a apresentação

dos documentos comprobatórios pela(o) candidata(o) em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem dos itens do quadro de pontuação dos Anexos I e II, de acordo com a categoria da(o) candidata(o).

5.2.1 Será obrigatória a apresentação da documentação comprobatória do tempo de serviço, do regime de trabalho, quando docente, e do tempo de exercício no Câmpus Goiânia, quando se tratar de servidora(or) removida(o) ou redistribuída(o).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 As(os) candidatas(os) serão classificadas(os), independentemente do semestre de expectativa para afastamento, em lista única para cada categoria e em ordem decrescente de pontuação, considerando a somatória dos pontos de cada critério, conforme o Anexo I e o Anexo II.

6.1.1 Os critérios de pontuação que nortearão a classificação das(os) candidatas(os) estão dispostos nos Anexos I e II, de acordo com a categoria de servidor e/ou modalidade.

6.1.2 Não será computado critério sem documentação comprobatória.

6.2 A(o) candidata(o) que não fizer a escolha por um único semestre de expectativa para afastamento no Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação será desclassificada(o).

6.3 Serão critérios de desempate, na seguinte ordem:
I – maior tempo de serviço no Câmpus Goiânia do IFG;
II – maior idade.

6.4 Os resultados preliminar e final serão divulgados em lista de classificação, por categoria de servidor e/ou modalidade, indicando a pontuação obtida de cada candidata(o), na página eletrônica do processo seletivo: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais.

6.4.1 Existindo mais candidatas(os) do que vagas, será estabelecida uma lista de espera, em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos de cada critério por categoria de servidor, conforme os Anexos I e II.

7. DOS RECURSOS

7.1 As(os) candidatas(os) poderão interpor recursos contra a lista preliminar de inscrições homologadas e contra o resultado preliminar, de acordo com o cronograma previsto no item 10 deste Edital.

7.1.1 Os recursos deverão ser interpostos mediante o preenchimento do formulário online próprio, disponível na página eletrônica do processo seletivo.

7.1.2 Somente serão aceitos recursos realizados com cadastro pelo meio do e-mail institucional da(o) candidata(o), no prazo determinado por esse Edital.

7.3 A Comissão Avaliadora divulgará o parecer do recurso, por meio de correio eletrônico institucional para a(o) requerente.

7.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou sem relação com o objeto deste Edital.

8. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

8.1 A formalização da solicitação de afastamento, que consiste na segunda etapa deste Edital, deverá ser realizada via processo eletrônico, instruído conforme Resolução Consup/IFG nº 11/2011, ou de acordo com outra norma que vier a substituí-la.

8.2 A solicitação de afastamento somente será permitida às(aos) candidatas(os) classificadas(os) na primeira etapa deste Edital e respeitando o semestre de expectativa de afastamento.

8.2.3 Se por motivo excepcional a(o) aprovada(o) não conseguir solicitar afastamento durante o período pleiteado, conforme item 5.1.1, será necessária a abertura de processo para a avaliação da Gepex juntamente com a Chefia de Departamento, no caso de docente, ou da chefia imediata, no caso de técnico(a) administrativo(a).

8.2.4 A(o) candidata(o) que formalizar a sua solicitação de afastamento fora do semestre de expectativa terá o seu processo indeferido.

8.2.5 A(o) candidata(o) perderá o direito de afastamento para pós-graduação, mediante este Edital, no caso de não formalização da solicitação de afastamento.

8.3 O deferimento da solicitação de afastamento deverá ser orientado pela relação de servidoras(es) classificadas(os) por este Edital, respeitando o número de vagas do item 2.2.

8.3.1 A autorização para afastamento não estará condicionada à ordem de classificação definida na primeira etapa deste Edital.

8.4 A formalização da solicitação de afastamento deverá ser feita com, no mínimo, de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao início do período pleiteado.

8.5 Em caso de desistência da(o) servidora(or) ou impossibilidade da formalização e registro do afastamento, a vaga será destinada para a convocação de candidatas(os) da lista de espera deste Edital, respeitando a categoria de servidor.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 A Comissão Avaliadora dos processos de solicitação de afastamento para capacitação será constituída pela Diretoria-Geral, sendo composta por três servidoras(es) efetivas(os), entre docentes e técnico-administrativas(os), que não estejam pleiteando afastamento.

9.2 Serão funções da Comissão Avaliadora:
I – proceder à verificação da pontuação alcançada pela(o) servidora(or) com base no preenchimento do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, tendo por referência a documentação apresentada pela(o) requerente;
II – classificar as(os) candidatas(os), a partir da análise documental, levando em consideração a categoria e observando o semestre de expectativa;
III – encaminhar a classificação das(os) candidatas(os) para a Gepex, de acordo com o Cronograma do item 10 deste Edital;
IV – analisar os recursos apresentados nas fases previstas neste Edital, conforme o Cronograma previsto no item 10.

10. DO CRONOGRAMA

As etapas previstas neste Edital ocorrerão em conformidade com os prazos estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	29/10/2026	Na página do processo seletivo: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais
Período de inscrições	30/10 a 04/01/2027	Via e-mail: comissao.afastamentos.goiania@ifg.edu.br
Homologação das inscrições	05/01/2027	Na página do processo seletivo: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais
Recursos contra homologação das inscrições	06/01/2027	Formulário próprio online na página do processo seletivo: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais
Resposta aos recursos e divulgação da lista final de inscrições homologadas	08/01/2027	Parecer do recurso enviado por e-mail e divulgação do resultado na página do processo seletivo: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais
Resultado preliminar	11/01/2027	Na página do processo seletivo: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais
Recurso contra o resultado preliminar	11/01/2027a 12/01/2027	Formulário próprio online na página do processo seletivo: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais
Resposta aos recursos contra o resultado preliminar	13/01/2027	Parecer do recurso enviado por e-mail e divulgação do resultado na página do processo seletivo: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais
Divulgação e homologação do resultado final	14/01/2027	Página do processo seletivo: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais
Formalização da solicitação de afastamento (2027/1)	No mínimo 60 dias antes do início do afastamento pleiteado	Abertura de processo eletrônico no Suap, conforme a Resolução nº 11/2011

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Admitir-se-á a possibilidade de concessão de afastamento para servidoras(es) docentes fora do limite de vagas, previstos no item 2.2, desde que a carga horária em sala de aula da(o) docente requerente seja incorporada integralmente pelos pares da área acadêmica/curso de sua lotação.

11.1.1 Estes casos estarão restritos às (aos) candidatas(os) docentes classificadas(os) na primeira etapa ou participantes da lista de espera deste Edital.

11.1.2 Para estes casos, não haverá contratação de professora(or) substituta(o) e, por essa razão, não serão contabilizadas(os) dentro do limite de vagas estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

11.2 A(o) candidata(o) poderá desistir da primeira etapa deste Edital, mediante formalização encaminhada à Gepex, dentro dos períodos estabelecidos neste Edital.

11.3 Casos omissos serão analisados pela Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia, juntamente com a Gepex, nos termos da Resolução Consup/IFG nº 11/2011 ou de outra norma que vier a substituí-la.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

(*assinado eletronicamente*)
CRISTIANO APARECIDO DA COSTA
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

(*assinado eletronicamente*)
VINÍCIUS CARVALHARES
Diretor-Geral do Câmpus Goiânia

ANEXO I - Formulário I - Solicitação de afastamento de docente

FORMULÁRIO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO DOCENTE

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	Período de Expectativa para o Afastamento
Matrícula / SIAPE:	E-mail Institucional:
Campus / Setor:	Telefone:
Nome do Programa/ Instituição:	Ano/Semestre de Matrícula no Programa:

2. PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO

Critério	Dados	Pontuação Obtida Por Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Comprovada
1. Coordenador de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrado nos últimos 03(três) anos	2 por projeto	6	
2. Participante de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrado, nos últimos 03(três) anos, exceto como coordenador de projeto.	1 por projeto	6	
3. Número de orientações de Iniciação Científica	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	**0,5 por orientação**	2	
4. Número de orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	**0,5 por orientação**	2	
5. Pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2(dois) anos	Cada 2(dois) pontos acima de 40 pontos, vale 0,5 pontos.	0,5	5	
6. Créditos integralizados no curso de pós-graduação/Aceite para realização de Estágio Pós-Doutoral	100% dos créditos	3,5	...	
	75% dos créditos	3	...	
	50% dos créditos	2,5	...	
	25% dos créditos	2	...	
	Matrícula recente/Carta de aceite	1	...	
7. Localização do Programa de Pós-Graduação	No estado de Goiás	1	...	
	Fora do estado de Goiás e em território nacional	2	...	
	Fora do Brasil	3	...	
8. Nível de Qualificação Desejada	Mestrado	3	...	
	Doutorado	2	...	
	Pós-Doutorado	1	...	
9. Regime de Trabalho	20h	1	...	
	40h	2	...	
	D.E.	3	...	
10.Tempo de serviço como docente efetivo no IFG - Campus Goiânia	Em estágio probatório (até três anos)	0,5	...	
	Para cada 3 anos de vínculo completos	1	...	
11. Tempo de serviço como docente efetivo no IFG, exceto no Câmpus Goiânia	Para cada 3 anos de vínculo completos	0,5	...	
12. Gozo de afastamento anteriores para pós-graduação	Nunca gozou afastamento	3	...	
	Já gozou pelo menos um afastamento	1	...	
13. Ter exercido cargo de gestão (CD, FG, FCC e Designação de competência)	Para cada mês no cargo de gestão.	0,2	...	
14. Participação em comissões, membro de conselho ou membro de colegiados, todos nomeados por portaria/circular.	Por portaria/circular	0,5	...	
15. Apresentação de trabalho (exposição técnica, artística e cultural)	Trabalhos apresentados	**0,5**	3	
Assinatura:		**Data:**		

Anexo II - Formulário II - Solicitação de afastamento de técnico-administrativo

FORMULÁRIO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	Período de Expectativa para o Afastamento
Matrícula / SIAPE:	E-mail Institucional:
Campus / Setor:	Telefone:
Nome do Programa/ Instituição:	Ano/Semestre de Matrícula no Programa:

2. PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO

Critério	Dados	Pontuação Obtida Por Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Comprovada
1. Coordenador de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrado nos últimos 03(três) anos	**2 por projeto**	6	
2. Participante de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrado nos últimos 03(três) anos, exceto como coordenador de projeto.	**1 por projeto**	5	
3. Número de orientações de Iniciação Científica	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	**0,5 por orientação**	2	
4. Número de orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	**0,5 por orientação**	2	
5. Créditos integralizados no curso de pós-graduação/Aceite para realização de Estágio Pós-Doutoral	100% dos créditos	**3,5**		
	75% dos créditos	**3**	...	
	50% dos créditos	**2,5**	...	
	25% dos créditos	**2**	...	
	Matrícula recente/Carta de aceite	**1**	...	
6. Localização do Programa de Pós-Graduação	No estado de Goiás	**1**	...	
	Fora do estado de Goiás e em território nacional	**2**	...	
	Fora do Brasil	**3**	...	
7. Nível de Qualificação Desejada	Mestrado	**3**	...	
	Doutorado	**2**	...	
	Pós-Doutorado	**1**	...	
8. Tempo de serviço como Técnico Administrativo no IFG - Campus Goiânia	Para cada 3 anos de vínculo completos	**1**	...	
9. Tempo de serviço como Técnico Administratitivo no IFG, exceto no Câmpus Goiânia	Para cada 3 anos de vínculo completos	**0,5**	...	
10. Gozo de afastamento anteriores parapós-graduação	Nunca gozou afastamento	**3**	...	
	Já gozou pelo menos um afastamento	**1**	...	
11. Ter exercido cargo de gestão (CD, FG, FCC e Designação de competência)	Para cada mês no cargo de gestão.	**0,2**	...	
12. Participação em comissões, membro de conselho ou membro de colegiados, todos nomeados por portaria/circular.	Por portaria/circular	**0,5**	...	
13. Apresentação de trabalho (exposição técnica, artística e cultural)	Trabalhos apresentados	**0,5**	3	

Assinatura:	**Data:**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vinicius Carvalhaes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA**, em 29/10/2026 09:53:06.
- **Cristiano Aparecido da Costa, GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX**, em 29/10/2026 08:36:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 828332
Código de Autenticação: c76fc12479